



Aprovado em 1ª Prefeitura Municipal de Igarassu
Por unanimidade
Sala das Sessões 16/04/2014
Presidente da C.M. Iga.

Nº 2.860/14

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16/04/2014
Presidente da C.M. Iga.

ASANÇÃO
Em 22/04/2014
Presidente

**PROJETO DE LEI PARA
DISCIPLINAR O VALOR
DO REPASSA DO
INCENTIVO E
PAGAMENTO DO 14º
SALÁRIO DOS ACS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal compromettesse a repassar o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), aos Agentes de Saúde – ACS, a título de 100% (cem por cento) do repasse da verba de incentivo, como remuneração mensal dos ACS a partir do mês de Abril do corrente ano.

Art. 2º - O Valor da diferença entre a remuneração anterior R\$ 900,00 (novecentos reais) para a remuneração instituída no presente instrumento normativo, ou seja, R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, será adimplida em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas na monta mensal de R\$ 19,00 (dezanove reais).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, também compromettesse a adimplir com a monta de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em cinco parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que será satisfeita nos meses de Abril a Agosto do ano em curso, referente ao adicional que condicionou-se a chamar de 14ª (décimo quarto salário) dos ACS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Janeiro do Corrente ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE AFONSO GONÇALVES. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 14 DE ABRIL DE 2014**

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu